



LEI ORDINÁRIA Nº 2543

de 15 de junho de 2016

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no Município de Corumbá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Ficam denominados os Logradouros do Bairro Padre Ernesto Sassida, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º..

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 15 de junho de 2016.

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2543/2016 - 15 de junho de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em